



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

2. Contatos:

E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Valdecir Roque Phillipini

3. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS E INSUMOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

4. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade crescente de aquisição de flores, plantas ornamentais e demais insumos correlatos, requerida por diversas secretarias municipais, em especial pela Secretaria de Serviços Urbanos. O aumento significativo dessas solicitações decorre da ampliação das ações de manutenção, revitalização e melhoria dos espaços públicos, alinhadas às diretrizes municipais voltadas à gestão ambiental e ao ordenamento urbano.

O Município de União do Oeste vem intensificando a implementação do Programa “Cidade Limpa”, instituído pela Lei Municipal nº 1.285, de 16 de maio de 2025, que estabelece medidas voltadas ao embelezamento urbano, preservação ambiental, incentivo à arborização e adequação dos espaços públicos. Tais iniciativas também convergem com os princípios e objetivos do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS, instituído pela Lei Municipal nº 975, de 26 de setembro de 2013, o qual determina a adoção de práticas que



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

minimizem a geração de resíduos, promovam a segregação adequada, reduzam impactos ambientais e assegurem o manejo responsável no território municipal.

Diante desse cenário, constata-se que a aquisição de flores, plantas e outros insumos tornou-se indispensável para garantir a continuidade e a efetividade das ações planejadas. A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades de paisagismo, recomposição vegetal, manutenção de jardins públicos, revitalização de áreas degradadas e adequação estética dos espaços urbanos, prejudicando diretamente a qualidade ambiental e o bem-estar da população.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar ambientes urbanos mais harmoniosos, sustentáveis e adequados ao convívio coletivo, contribuindo para a melhoria da saúde ambiental, valorização dos espaços públicos e fortalecimento das políticas municipais de gestão de resíduos e conservação ambiental. A disponibilização contínua desses insumos garante eficiência administrativa, padronização dos serviços e atendimento tempestivo às demandas das secretarias, evitando paralisações e retrabalhos.

Assim, a contratação ora proposta é essencial para viabilizar as ações previstas nas legislações vigentes, garantindo que o Município cumpra seus objetivos de manutenção, desenvolvimento ambiental e promoção de uma cidade mais organizada, limpa e ambientalmente responsável.

Existem outras alternativas que poderiam, em tese, atender a esta demanda, porém não de maneira adequada às necessidades atuais. Ainda assim, foram analisadas as seguintes possibilidades:

1. Produzir mudas, flores e plantas em viveiro próprio, reduzindo a necessidade de compras externas. Porém, exige estrutura física adequada, mão de obra técnica, insumos permanentes e tempo para produção, não atendendo à demanda imediata e crescente proveniente do Programa Cidade Limpa.
2. Aproveitar plantas de outras áreas públicas ou realizar transplantes, mas não há quantidade o suficiente e possui o risco alto de perda no transplante além de não permitir padronização estética dos espaços urbanos.
3. Solicitar doações de mudas por meio de parcerias, compensação ambiental ou responsabilidade social, entretanto, doações são esporádicas, sem garantia de volume ou regularidade e também não há padrão específico de espécies e qualidade.

Para a contratação de empresa especializada na área de fornecimento, verifica-se que a administração indicou as razões pelas quais o SRP (Sistema de Registro de Preço) foi adotado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

enquadrando a contratação no art. 3º, 1º, inciso IV, conforme Decreto Municipal 5.307 de 31/05/2022.

“... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.”

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção de SRP.

5. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

6. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

• **Qualificação Técnica/Operacional:**

- a) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou a entrega dos serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na aquisição de flores, plantas ornamentais, mudas, insumos vegetais e demais materiais necessários ao paisagismo e à manutenção de áreas verdes do Município, de forma contínua, planejada e em conformidade com as demandas das secretarias municipais, especialmente da Secretaria de Serviços Urbanos, responsável pela execução das ações do Programa Cidade Limpa.

A contratação viabilizará o fornecimento regular de espécies vegetais adequadas ao clima local, garantindo padronização estética, qualidade botânica, boa adaptação ao ambiente e menor necessidade de reposição. Os insumos adquiridos — como substratos, adubos, fertilizantes, vasos, ferramentas e materiais correlatos — serão utilizados tanto para a implantação quanto para a manutenção das áreas ajardinadas, canteiros, praças e demais espaços públicos.

A solução como um todo assegura o fornecimento adequado, padronizado e contínuo de materiais essenciais ao paisagismo municipal, garantindo suporte às atividades de revitalização e manutenção das áreas públicas, com qualidade técnica e atendimento às necessidades imediatas e futuras do Município.

8. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01 – FLORES ORNAMENTAIS E DE JARDIM	UND.	QUANT.
01	ALTERNANTHERA BRASILIANA (PERIQUITO ROXA) - Flor ornamental e de jardim; Herbácea perene de	UND.	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	coloração púrpura intensa, com folhas ovadas e brilhantes. Floração discreta, mas folhagem muito ornamental. Altura média: 30 a 40 cm. Uso em bordaduras, canteiros e composição com folhagens verdes. Fértil, bem drenado, rico em matéria orgânica. Muda com 20 a 30 cm, bem enraizada.		
02	ALTERNANTHERA VERDE (ALTERNANTHERA FICOIDEA) - Herbácea rasteira e compacta, de folhagem verde intensa e pequenas folhas densas, formando tapete uniforme. Altura média: 15 a 25 cm. Uso em B=bordaduras, desenhos paisagísticos e áreas de contorno de canteiros. Muda com 10 a 15 cm, bem desenvolvida.	UND.	240
03	AMOR PERFEITO - Planta herbácea anual, de pequeno porte (10 a 20 cm de altura), com flores coloridas e vistosas nas cores roxa, amarela, branca e azul. Indicada para ornamentação de canteiros, jardins e vasos, especialmente em períodos de clima ameno. Deve ser fornecida em mudas saudáveis, com no mínimo 10 cm de altura, livres de pragas e doenças.	UND.	200
04	BEGÔNIA - Planta herbácea ornamental, de porte baixo (25 cm), com folhas suculentas e flores nas cores branca, rosa ou vermelha. Muito utilizada em vasos, jardineiras e canteiros à meia-sombra. As mudas devem apresentar boa formação, folhas firmes e coloração intensa, livres de danos mecânicos e fitossanitários.	UND.	50
05	BEIJO-PINTADO - Planta herbácea de ciclo anual, com altura média entre 20 e 30 cm, de crescimento rápido e floração contínua durante o ano todo. Flores em diversas cores (rosa, vermelha, branca, lilás). Ideal para áreas sombreadas e úmidas. Fornecimento em mudas vigorosas e bem enraizadas, isentas de pragas.	UND.	200
06	BOCA-DE-LEÃO - Planta ornamental ereta, com altura de 20 a 60 cm, dependendo da variedade. Produz flores em	UND.	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	espigas coloridas (amarelas, vermelhas, rosas, brancas) e de longa duração. Indicada para jardins, canteiros e flor-de-corte. Mudanças devem estar em pleno desenvolvimento vegetativo, com folhas saudáveis e estrutura firme.		
07	CALÊNDULA - Planta anual, de fácil cultivo, porte médio (30 a 50 cm) e flores grandes nas tonalidades amarelo e alaranjado. Indicada para canteiros, bordaduras e uso ornamental geral. As mudas devem estar bem formadas, sem sinais de murchar, podridão ou pragas visíveis.	UND.	200
08	DÁLIA - Planta ornamental de porte médio a alto (50 a 100 cm), com flores grandes e vistosas em diversas cores. Indicada para jardins e paisagismo. As mudas devem apresentar sistema radicular desenvolvido, folhas íntegras e ausência de sintomas de doenças fúngicas ou bacterianas.	UND.	200
09	HORTÊNSIA (HYDRANGEA MACROPHYLLA) - Arbusto perene de floração exuberante, com inflorescências em forma de buquês densos, nas cores azul, rosa, branca ou lilás, dependendo do pH do solo. Altura de fornecimento: 30 a 50 cm. Altura adulta: 1 a 1,5 m. Uso em jardins de meia-sombra, canteiros e vasos grandes.	UND.	800
10	LOBÉLIA AZUL CRYSTAL PALACE (LOBELIA ERINUS) - Planta herbácea anual, de pequeno porte e grande efeito ornamental, com flores pequenas e abundantes de coloração azul intensa, podendo variar para tons de lilás ou violeta. Altura média: 10 a 15 cm. Largura da touceira: 20 a 25 cm. Ideal para bordaduras, canteiros coloridos e floreiras. Muda em bandeja ou saquinho, com 10 a 15 cm de altura e bom enraizamento, livre de pragas e doenças.	UND.	600
11	PETÚNIA - Planta herbácea de pequeno porte (15 a 30 cm), com flores abundantes em tons de rosa, roxo, branco e vermelho. Ideal para canteiros, jardineiras e vasos. Deve ser fornecida em mudas bem enraizadas, com folhagem verde e	UND.	130



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	sadia, isentas de insetos ou fungos.		
12	TAGETES - Planta anual de floração intensa, com altura entre 20 e 60 cm, flores nas cores amarela e alaranjada. Indicada para bordaduras, canteiros e controle biológico de pragas. Mudanças devem apresentar bom desenvolvimento, estrutura firme e ausência de pragas.	UND.	350
13	ZÍNIA - Planta anual, ereta, com altura média entre 30 e 70 cm, flores grandes e coloridas em várias tonalidades. Ideal para canteiros ensolarados e jardins ornamentais. Mudanças devem estar bem formadas, com folhagem saudável, livres de pragas e doenças.	UND.	200

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 02 – FLORES DE CORTE	UND.	QUANT.
01	ANTÚRIO - Planta ornamental tropical, de porte médio (60 a 70 cm), com folhas largas e brilhantes e inflorescência em espata colorida (vermelha, rosa, branca ou verde). Ideal para ambientes internos e sombreados, vasos e áreas de destaque. Deve ser fornecida em vaso ou muda bem enraizada, com folhas firmes e saudáveis, livre de pragas e doenças.	UND.	50
02	ASTROMÉLIA - Planta herbácea perene, com altura de 60 a 80 cm, muito usada como flor de corte. Produz inflorescências coloridas e duráveis, em tons variados (rosa, amarela, vermelha, branca e laranja). Mudanças devem apresentar bom desenvolvimento vegetativo, sistema radicular íntegro e ausência de pragas ou manchas foliares.	UND.	10
03	CRISÂNTEMO - Planta herbácea de ciclo anual ou perene, de porte médio (30 a 60 cm), com flores abundantes e variadas em formato e cor. Utilizada para arranjos, vasos e ornamentação de jardins. As mudanças devem estar em pleno desenvolvimento, livres de fungos, insetos e com folhas firmes.	UND.	50
04	GÉRBERA - Planta herbácea perene de 25 a 40 cm de altura,	UND.	100



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	com flores grandes e coloridas (brancas, amarelas, vermelhas, rosas, alaranjadas). Indicada para corte e ornamentação de canteiros e vasos. Mudanças devem ser vigorosas, com folhas íntegras e bem enraizadas, livres de doenças e pragas.		
05	GIRASSOL - Planta herbácea anual, de caule ereto e flores grandes, de coloração amarela intensa com centro marrom. Altura média: 1,0 a 1,5 m. Uso: Produção de flores de corte e composição de jardins sazonais. Mudanças com 20 a 30 cm, ou sementes de variedade ornamental, livres de pragas.	UND.	400
06	GLADIÓLO - Planta bulbosa ornamental, com altura de 80 a 120 cm, formando espigas florais longas e coloridas. Usada em arranjos e decorações. Devem ser fornecidos bulbos ou mudanças sadias, de tamanho uniforme, livres de lesões e sintomas de fungos.	UND.	50
07	ORQUÍDEA - Planta epífita ornamental de alta durabilidade e valor decorativo, com inflorescências vistosas em diversas tonalidades. Usada em interiores, vasos e arranjos. Deve ser fornecida em vaso, com haste floral em formação ou floração, raízes firmes e substrato adequado, livre de fungos e insetos.	UND	30
08	ROSA - Arbusto ornamental de porte médio (50 a 100 cm), de floração contínua e flores de várias cores e tamanhos. Utilizada em jardins, vasos e como flor de corte. Devem ser fornecidas mudanças podadas, bem enraizadas, com brotos vigorosos e sem pragas ou manchas foliares.	UND.	70
09	BUXINHOS (Buxus sempervirens ou similar) - Plantas saudáveis, livres de pragas, doenças e deformidades. Altura mínima: 25 a 40 cm (padrão de muda formada). Raiz em torrão, (vaso) que permita boa fixação após o plantio. Folhagem densa, uniforme e de coloração verde intensa. Crescimento compacto, próprio para uso decorativo em canteiros e jardins.	UND	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 03 – FLORES E PLANTAS TROPICAIS	UND.	QUANT.
01	ALPÍNIA (ALPINIA PURPURATA) - Planta herbácea tropical, de porte alto (1,5 a 2,5 m), com inflorescências vermelhas ou rosadas em forma de cone. Muito usada em paisagismo tropical e áreas úmidas. As mudas devem estar bem formadas, com folhas firmes e sem danos.	UND	100
02	CAMARÃO-AMARELO (PACHYSTACHYS LUTEA) - Arbusto ornamental tropical, de 50 cm a 1 m, com inflorescências amarelas e brácteas em forma de espiga. Indicada para jardins ensolarados. Mudas devem estar saudáveis, bem enraizadas e livres de fungos.	UND	100
03	ESTRELÍCIA (STRELITZIA REGINAE) - Herbácea rizomatosa com folhas firmes, eretas e flores exóticas em formato de “ave-do-paraíso”, nas cores laranja e azul. Altura média: 0,8 a 1,2 m. Muda com 40 a 60 cm, vigorosa e com rizoma saudável.	UND.	80
04	GERÂNIO (<i>Pelargonium spp.</i>) – Planta: Herbácea ou subarborescente, perene (pode ser cultivada como anual em climas frios). Entre 40 cm e 60 cm. Suas folhas são verdes, arredondadas ou recortadas, geralmente com aroma característico (algumas variedades têm cheiro cítrico ou mentolado). Flores: Podem ser simples ou dobradas, nas cores: vermelho, rosa, branco, salmão, roxo, lilás, e até bicolores	UND.	80
05	HELICÔNIA (HELICONIA SPP.) - Planta tropical de porte médio a alto (1,5 a 2,5 m), com folhas largas e inflorescências coloridas em forma de brácteas. Indicada para jardins tropicais e áreas externas. As mudas devem ser vigorosas, bem enraizadas, com folhas verdes e sem danos ou	UND.	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	sinais de doenças.		
06	HIBISCO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) - Arbusto lenhoso de porte médio a grande (2 a 3 m), de folhas verdes brilhantes e flores grandes, vistosas, nas cores vermelha, rosa, amarela ou branca. Utilizado em cercas vivas, jardins e vias públicas. Mudanças devem apresentar boa formação, altura mínima de 40 cm e estar livres de pragas.	UND.	50
07	IXORA (IXORA COCCINEA) - Arbusto denso e ramificado, de 1 a 2 m de altura, com flores pequenas reunidas em inflorescências compactas e coloridas (vermelhas, laranjas, amarelas). Utilizada em jardins e cercas vivas. Mudanças devem ter no mínimo 30 cm, folhas verdes e brilhantes, livres de pragas.	UND.	400
08	LANTANA (LANTANA CAMARA) . - Arbusto rústico de 50 cm a 1,5 m de altura, com flores pequenas em cachos coloridos (amarelas, rosas, roxas, alaranjadas). Ideal para canteiros, bordaduras e taludes. Mudanças devem estar bem desenvolvidas e livres de pragas.	UND.	400

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 04 - FLORES PARA VASOS E INTERIORES:	UND.	QUANT.
01	BROMÉLIA (BROMELIACEAE SPP.) - Planta tropical perene, de médio porte (30 a 60 cm), com folhas rígidas e inflorescência colorida central. Utilizada em vasos, jardins tropicais e interiores. Mudanças devem apresentar folhas firmes, sem rasgos, e estar livres de pragas.	UND.	10
02	KALANCHOE (KALANCHOE BLOSSFELDIANA) - Planta suculenta de pequeno porte (15 a 30 cm), com flores pequenas agrupadas, em tons de vermelho, rosa, amarelo e laranja. Ideal para interiores e vasos. Deve ser entregue em vaso, bem enraizada, com folhas firmes e sem pragas	UND.	35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

03	LÍRIO-DA-PAZ (SPATHIPHYLLUM WALLISII). - Planta ornamental de sombra, de 40 a 80 cm de altura, com folhas largas e verdes e inflorescência branca em forma de espata. Indicada para interiores, vasos e ambientes públicos internos. Deve ser fornecida em vaso, com folhas eretas e saudias, livre de insetos e fungos.	UND.	80
04	VIOLETA (SAINTPAULIA IONANTHA) - Planta herbácea de pequeno porte (10 a 20 cm), com folhas arredondadas e flores em tons de roxo, rosa, azul ou branco. Indicada para interiores e locais sombreados. Deve ser fornecida em vaso, com boa floração e folhas firmes, livres de doenças.	UND.	50
05	ZAMIOCULCA (ZAMIOCULCAS ZAMIIFOLIA): Planta herbácea de porte médio (30 a 60 cm), com folhas verdes brilhantes, carnosas e eretas, de aspecto ornamental. Indicada para interiores e locais de meia-sombra, de fácil manutenção e alta resistência. Deve ser fornecida em vaso, com substrato adequado, folhas firmes e saudáveis, livre de pragas e doenças.	UND.	25

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 05 – ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO	UND.	QUANT.
01	ALLAMANDA CATHARTICA - Trepadeira lenhosa, de crescimento vigoroso e rápido, com flores grandes em formato de sino, geralmente na cor amarela intensa. Indicada para cobertura de muros, pérgolas, cercas e estruturas ornamentais, podendo também ser conduzida como arbusto. Condições de fornecimento: Mudanças bem enraizadas, com altura mínima de 30 cm, vigorosas, com folhas íntegras e sem sinais de pragas, fungos ou amarelecimento. O recipiente deve conter substrato fértil e bem drenado.	UND.	50
02	AMENDOIM RASTEIRO - (ARACHIS REPENS) -	UND.	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	Forração perene e densa, com flores amarelas, usada em controle de erosão e substituição de gramado. Altura média: 10 a 15 cm. Espaçamento de plantio: 20 x 20 cm. Mudas enraizadas em bandejas.		
03	CEREJEIRA DO JAPÃO (PRUNUS SERRULATA) - Árvore ornamental de floração rosada, símbolo da primavera japonesa. Altura de fornecimento: 1,5 a 2,0 m. Caule: Mínimo 2,5 cm de diâmetro. Rico em nutrientes, bem drenado. Muda tutorada, sadia e livre de pragas.	UND.	100
04	CLÚSIA (CLUSIA FLUMINENSIS / LANCEOLATA) - Arbusto lenhoso e perene, de folhas grandes, coriáceas e brilhantes, muito usada em cercas vivas e paisagismo tropical. Altura de fornecimento: 30 a 60 cm. Muda vigorosa, em recipiente adequado.	UND.	100
05	FÍCUS PUMILA (FICUS PUMILA) - Trepadeira perene de crescimento rápido e folhas pequenas, usada para cobrir muros e fachadas. Altura de muda: 20 a 30 cm. Muda enraizada, com bom vigor vegetativo.	UND.	80
06	FLAMBOYANZINHO (CAESALPINIA PULCHERRIMA) - Arbusto lenhoso e florífero, com inflorescências em tons de vermelho, laranja e amarelo. Altura de fornecimento: 0,8 a 1,2 m. Uso: Cercas vivas ornamentais e áreas públicas. Muda tutorada, saudável e sem deformações.	UND.	50
07	GRAMA EM LEIVA (ESMERALDA / SÃO CARLOS) - Gramínea rasteira para forração de solo, resistente e de baixa manutenção. Leivas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 3 cm. Leivas uniformes, livres de plantas invasoras.	M ²	4000
08	IPÊ-AMARELO - Árvore nativa brasileira, de médio porte (6 a 10 m), com floração exuberante em tons de amarelo intenso durante o inverno e início da primavera. Espécie muito utilizada em arborização urbana e paisagismo de praças	UND.	30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	<p>e avenidas.</p> <p>Condições de fornecimento: Mudanças com altura mínima de 1,20 m, bem formadas, tutoradas, com caule ereto, sistema radicular desenvolvido e isentas de pragas e doenças.</p>		
09	<p>IPÊ-ROXO - Árvore de médio a grande porte (até 12 m), com flores roxas ou lilases de intensa coloração e floração concentrada no final do inverno. Utilizada em áreas verdes, praças e vias públicas.</p> <p>Condições de fornecimento: Mudanças com altura mínima de 1,20 m, bem enraizadas, com tronco reto, tutoradas e livres de pragas e fungos. O substrato deve estar úmido e fértil.</p>	UND.	30
10	<p>JERIVÁ - Palmeira nativa, de porte alto (8 a 15 m), com estipe único e folhas arqueadas. Espécie muito utilizada em arborização urbana, praças, avenidas e áreas públicas. Apresenta boa adaptação ao clima subtropical.</p> <p>Condições de fornecimento: Mudanças jovens com no mínimo 1,00 m de altura, bem formadas, com sistema radicular saudável, sem pragas e com substrato adequado e úmido.</p>	UND.	10
11	<p>MANACÁ-DA-SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) - Árvore ou arbusto ornamental nativo da Mata Atlântica, com floração abundante que muda de cor (branca → rosa → roxa). Altura de fornecimento: 1,5 a 2,5 m. Caule: Mínimo 2 cm de diâmetro. Muda tutorada, com copa formada. Rico em matéria orgânica e bem drenado.</p>	UND.	200
12	<p>PALMEIRA ARECA - Palmeira ornamental de porte médio (2 a 5 m), com múltiplos caules e folhagem densa e arqueada. Muito usada em paisagismo urbano e interiores amplos.</p> <p>Condições de fornecimento: Mudanças bem enraizadas, com altura mínima de 0,80 m, folhas verdes e brilhantes, livres de pragas e doenças. Entregue em recipiente com substrato fértil e drenável.</p>	UND.	20
13	<p>PALMEIRA IMPERIAL - Palmeira de grande porte (até 25</p>	UND.	05



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	<p>m), de estipe único, liso e ereto, com copa elegante e folhas longas. Bastante utilizada em avenidas, praças e entradas de edifícios públicos.</p> <p>Condições de fornecimento: Mudas com altura mínima de 1,50 m, bem formadas, tutoradas, com sistema radicular desenvolvido e substrato fértil. Devem estar livres de pragas, doenças e danos mecânicos.</p>		
14	<p>PRIMAVERA (BOUGAINVILLE) - Trepadeira lenhosa, de crescimento rápido, muito florífera, com brácteas coloridas nas cores rosa, lilás, vermelha ou branca. Indicada para cobertura de muros, pérgolas e embelezamento de espaços públicos.</p> <p>Condições de fornecimento: Mudas bem desenvolvidas, com no mínimo 30 cm de altura, bem enraizadas, tutoradas, com folhas saudáveis e sem pragas. Entregue em recipiente com substrato adequado</p>	UND.	100
15	<p>QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) - Árvore nativa brasileira de médio porte (6 a 12 m), com floração intensa em tons de roxo e lilás, geralmente no período da Quaresma. Indicada para arborização urbana, praças e avenidas.</p> <p>Condições de fornecimento: Mudas com altura mínima de 1,20 m, tutoradas, com caule reto, sistema radicular bem desenvolvido, livres de pragas e fungos. Substrato fértil e umedecido.</p>	UND.	30

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 06 – OUTROS INSUMOS	UND.	QUANT.
01	<p>ADUBO ORGÂNICO COMPOSTO - Material resultante da decomposição controlada de resíduos vegetais e animais, com teor equilibrado de macro e micronutrientes (N, P, K, Ca, Mg e S). Deve apresentar coloração escura, odor terroso,</p>	UND.	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	textura homogênea e estar completamente estabilizado, livre de sementes, patógenos e impurezas. Fornecido ensacado, em embalagem plástica resistente, devidamente identificada com nome do produto, composição e data de fabricação. Utilizado para correção e enriquecimento do solo em canteiros e vasos. (saco 40kg).		
02	CACHEPÔ DECORATIVO - Recipiente ornamental utilizado para acomodar vasos de plantas, de função estética, sem orifício de drenagem. Fabricado em material durável (polietileno de alta densidade), com acabamento liso, em cores neutras. Deve possuir acabamento uniforme, sem trincas ou lascas, e dimensões compatíveis com o vaso interno especificado (20 cm de altura).	UND.	20
03	CALCÁRIO DOLOMÍTICO - Produto natural moído, composto basicamente por carbonato de cálcio (CaCO_3) e carbonato de magnésio (MgCO_3), destinado à correção da acidez do solo e fornecimento de nutrientes essenciais às plantas. Deve apresentar granulometria fina, teor de PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) mínimo de 80%, umidade inferior a 5% e estar isento de impurezas. Fornecido ensacado, com identificação do lote, composição e registro no MAPA.	KG	100
04	CASCA DE PINUS TRATADA - Material vegetal orgânico oriundo de cascas de pinus tratadas, secas e peneiradas, livre de pragas e impurezas. Utilizado como cobertura decorativa para canteiros e vasos, contribuindo para conservação da umidade e controle de ervas daninhas. Deve apresentar granulometria média (10 a 30 mm), coloração marrom natural e tratamento antifúngico. Fornecido em sacos plásticos identificados, com peso líquido mínimo de 20 litros.	SACO	50
05	FERTILIZANTE MINERAL GRANULADO - Formulação NPK 4-17-8, com micronutrientes, indicado	SACO	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	como indutor de floração e frutificação para plantas ornamentais. Produto com registro no MAPA. Embalagem de 10 kg.		
06	FERTILIZANTE NPK (4-14-8) - Adubo mineral granulado, formulado à base de nitrogênio (N), fósforo (P ₂ O ₅) e potássio (K ₂ O), em proporções balanceadas conforme especificação técnica (4-14-8). Deve ser isento de umidade excessiva, impurezas e grumos, garantindo liberação uniforme dos nutrientes. Utilizado para adubação de manutenção e floração de espécies ornamentais, arbustivas e arbóreas. Fornecido ensacado, com rotulagem conforme legislação do MAPA e validade mínima de 12 meses. Embalagem de 10kg.	SACO	55
07	INSETICIDA E FUNGICIDA NATURAL (ÓLEO DE NEEM OU CALDA BORDALESA) - Produto natural utilizado no controle preventivo e curativo de pragas e doenças fúngicas em plantas ornamentais. Óleo de Neem: extraído das sementes de Azadirachta indica, com concentração mínima de 1.500 ppm de azadiractina, emulsificável em água, livre de solventes tóxicos. Calda Bordalesa: mistura tradicional à base de sulfato de cobre e cal virgem, fornecida pronta para diluição ou em pó solúvel. Ambos devem ser fornecidos em frascos originais, com registro no MAPA, rótulo com modo de uso, precauções e validade mínima de 12 meses. (embalagem de 500ml).	UND.	100
08	PEDRAS DECORATIVAS BRANCAS - Pedras ornamentais de quartzo, mármore ou seixo rolado, lavadas e selecionadas, de coloração branca natural uniforme. Utilizadas para acabamento paisagístico de canteiros, vasos e jardins. Devem ser isentas de pó, sujeira ou fragmentos	SACO	210



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	quebradiços. Granulometria média entre 15 mm e 30 mm. Fornecidas ensacadas em embalagem plástica reforçada, com peso líquido mínimo de 20 kg.		
09	SUBSTRATO PARA JARDINAGEM -Mistura de componentes vegetais e minerais balanceados, composta por terra vegetal, casca de pinus, fibra de coco, turfa e húmus, com pH entre 5,5 e 6,5. Deve apresentar textura leve, alta capacidade de retenção de água e boa drenagem. Isento de pragas, fungos e sementes invasoras. Fornecido ensacado, em embalagens identificadas com composição, data de fabricação e volume (20 litros).	SACO	20
10	TERRA VEGETAL - Solo natural fértil, peneirado e enriquecido com matéria orgânica, ideal para o preparo de canteiros e plantio de mudas. Deve apresentar coloração escura, textura média, boa permeabilidade e ausência de entulhos, pedras, raízes ou lixo. Umidade adequada para uso imediato. Fornecida a granel ou ensacada (25 kg), proveniente de área legalmente licenciada para extração e comercialização.	SACO	50
11	VASO DE CERÂMICA SIMPLES - Recipiente para cultivo de plantas, fabricado em cerâmica natural queimada, com acabamento liso e bordas regulares. Deve possuir orifício de drenagem na base, garantindo aeração e escoamento da água. Paredes firmes, sem rachaduras, bolhas ou trincas, em coloração natural (terracota). Dimensões variáveis conforme especificação, com capacidade mínima de 5 litros. Fornecido limpo e pronto para uso.	UND	30
12	VASO DE POLIETILENO + PRATO COLETOR - Recipiente para cultivo de plantas, fabricado em polietileno, com acabamento liso e bordas regulares. Deve possuir orifício de drenagem na base, garantindo aeração e escoamento da água. Paredes firmes, sem rachaduras, bolhas ou trincas, em	UND	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	coloração bege. Dimensões variáveis conforme especificação, com capacidade mínima de 31 litros e dimensões mínimas de: 50x30x30. Fornecido limpo e pronto para uso.		
13	VASO DE POLIETILENO + PRATO COLETOR - Recipiente para cultivo de plantas, fabricado em polietileno, com acabamento liso e bordas regulares. Deve possuir orifício de drenagem na base, garantindo aeração e escoamento da água. Paredes firmes, sem rachaduras, bolhas ou trincas, em coloração bege. Dimensões variáveis conforme especificação, com capacidade mínima de 80 litros e dimensões mínimas de: 45x50x50. Fornecido limpo e pronto para uso.	UND	50
14	VASO DE POLIETILENO + PRATO COLETOR - Recipiente para cultivo de plantas, fabricado em polietileno, com acabamento liso e bordas regulares. Deve possuir orifício de drenagem na base, garantindo aeração e escoamento da água. Paredes firmes, sem rachaduras, bolhas ou trincas, em coloração bege. Dimensões variáveis conforme especificação, com capacidade mínima de 250 litros e dimensões mínimos de: 67x67x76. Fornecido limpo e pronto para uso.	UND	10
15	VASO DE POLIETILENO PENDENTE – Recipiente para cultivo de plantas, fabricado em polietileno, com acabamento liso e bordas regulares. Deve possuir orifício de drenagem na base, garantindo aeração e escoamento da água. Paredes firmes, sem rachaduras, bolhas ou trincas, em coloração bege. Dimensões variáveis conforme especificação, com capacidade mínima de 10 litros e dimensões mínimos de: 20X30X20 Fornecido limpo e pronto para uso.	UND	50
16	VENENO PARA FORMIGAS - Isca granulada formicida. Princípio ativo: Sulfloramida ou Fipronil (conforme registro MAPA). Embalagem de 1kg. Modo de ação: Retardado, permitindo transporte ao interior do formigueiro. Controle de formigas cortadeiras (Atta spp. e Acromyrmex spp.) em áreas	UND	100



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ajardinadas. MAPA obrigatório.		
--------------------------------	--	--

9. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO POR LOTE. Essa abordagem permite que mais de um licitante seja capaz de arrematar os lotes do certame, de forma eficiente e eficaz.

10. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

11. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto atende os objetivos da contratação.

12. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

13. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados impactos ambientais negativos para esta aquisição, apenas pontos positivos no estudo feito pela pasta, como a melhoria da qualidade do solo e o aumento da permeabilidade do terreno. Além disso, promove o equilíbrio paisagístico, reduz a erosão, favorece a biodiversidade local e fortalece práticas sustentáveis no manejo dos espaços públicos.

14. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de materiais do Administrativo e demais secretarias do Município de União Do Oeste (SC).

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 12 de maio de 2026.

Valdecir Roque Phillipini

Departamento de Transporte, Obras e Serviços Públicos